



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Ver. Airton Amaral Moreira

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 19 DE 6 DE MAIO DE 2024

Na condição de Vereador desta Casa Legislativa e, em conformidade com os preceitos legais contidos no art. 109 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicito que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo deste Município, solicitando esforços no sentido de receber e acolher a presente indicação, a seguir descrita:

É sabido que compete aos municípios autorizar, permitir ou conceder a exploração dos serviços de transporte remunerado de passageiros em motocicletas e motonetas, os chamados moto-táxis.

Desse modo, seja procedido a análise acerca do envio de Projeto de Lei visando a implantação e regulamentação do serviço de moto táxi no âmbito do Município de Dores do Turvo.

Sala de Sessões, 6 de maio de 2024.


Glauber Hélcio Grossi Fernandes
Vereador da Câmara de Dores do Turvo